DECRETO Nº 047/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVAVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO"

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei 962 de 17 de julho de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Monte Carlo, crédito adicional Suplementar pelo provável excesso no valor de R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão **09 – Secretaria de Infra-Estrutura**
Unidade Orçamentária **02 – Departamento de Obras Públicas**
Projeto/Atividade **1.004 – Pavimentação de Ruas**
Elemento Despesa **116 – 4.4.90.00.00.00.00.02.0083**
Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 964, de 10 de agosto de 2015.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 043/2015 de 17 de julho de 2015.

Monte Carlo, 13 de agosto de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

_____
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal